



Paços Reais de Maconge

DECRETO REAL 2/2018

Tempura mutantur et nos in illis
(Mudam os tempos e nós com ele)

E para ser assim, apraz-me decretar o seguinte:

1º

Os Maconginos residentes no Lubango, sob os auspícios de uma organização liderada por Nobreza e Clero locais, pediram-me autorização para a realização no Lubango, no próximo dia 1 de Setembro, de uma Ceia Nacional de Maconge.

Mais feliz do que estou perante a iniciativa, só se pudesse lá estar presente o que, como sabem, infelizmente ainda não é possível.

A liderança da organização, que integra os enormes vultos (uns mais enormes que outros, consoante o sistema de pesos e medidas que queiram aplicar) de D. Sérgio Teixeira da Silva, Duque da Leba, D. Edgar Roque de Macedo, Arcebispo de Wiriambundo, D. Fernando Peres, Visconde dos Barracões e D. António Pereira de Lemos, Visconde do Qué, permite antecipadamente concluir que só poderá ser uma Ceia em cheio, plena de celebração dos nossos ideais de alegre Camaradagem e Fraternidade.

Creio ainda, aliás, que marcará o início de uma nova era de prosperidade de Maconge no Lubango.

Fica, pois, formalmente autorizada a realização da Ceia Nacional de Maconge, a realizar no Lubango no próximo dia 1 de Setembro.

2º

Nos termos do artigo 6º, nº 2, alínea f) da Constituição, nomeio, para em meu nome e representação, presidir à Ceia Nacional, Sua Excelência o Duque da Leba, D. Sérgio Peres Teixeira da Silva.

3º

Este Decreto Real será lido na Ceia, em voz (muito) alta imediatamente antes da Chamada de Maconge.

Cumpra-se com todo o rigor, a lata, a lábria e a linha que ao caso convêm.

Dado em Lisboa, em 6 de Agosto de 2018, por

Sua Majestade o Vice-Rei, dorido de saudades da terra e das suas gentes,




Dom Roberto da Silveira